CÍRCULOSAÚDE

Caxias do Sul, 06 setembro de 2023.

Ao Corpo Clínico Hospital Círculo.

Prezados Srs(a) Médicos(a)

Comunica-se o que segue:

Considerando;

- Resolução CFM nº 2.2284 de 22 outubro de 2022;
- Considerando Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde de operadoras de Planos de Assistência à Saúde;
- Considerando a adoção de preconizadas pelas Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal;
- Considerando as Diretrizes de Atenção à Gestante: Operação Cesariana MS e em todos os serviços de atenção obstétricas e neonatal do setor suplementar;
- Considerando a segurança do feto;
- Considerando a redução de partos com prematuridade.

Fica estabelecido que o parto cesariano a pedido da paciente só poderá ser realizado, obedecendo as situações de risco habitual, a partir de 39(trinta e nove) semanas (273 dias).

Estas deverão ser justificadas em prontuários com os critérios técnicos.

Em casos divergentes a estas normativas serão encaminhados para a análise técnica do segundo médico presente no plantão e auditados pela coordenação médica obstétrica.

Os casos de nascimentos em desacordo serão analisados por uma câmara técnica com o objetivo de redução os índices de prematuridade na instituição.

Comunicamos que o nº de leitos na UTI neonatal será de 07, o que amplia a dimensão das medidas acima para as boas práticas e nascimento.

A colaboração e aderência se faz necessário para que tenhamos os melhores resultados institucionais.

Atte.

Dr. Renato Luís Calloni- 13204
Diretoria Técnica Hospital Círculo